



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Orlando Luiz Zamprônio, s/n - Fone-Fax (045) 288-1144 - CEP 85792-000

LEI Nº 92/97

DATA: 19.05.97

SUMULA: Altera nome de Ruas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte


L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nome das Ruas abaixo discriminadas:

- a) Rua Piaba para RUA GUERINO BERTI
- b) Rua Surubi para RUA AUGUSTO CASTANHETTI
- c) Rua Piranha para RUA ISMAEL FORCELINI
- d) Rua Jundiá para RUA ALBINO CANTELLI
- e) Rua Tainha para RUA CLICERIO PEDRO FOLETTO
- f) Rua Jaú para RUA FERDINANDO MAGNAGNO
- g) Rua Mandi para RUA ABEL GRANDO
- h) Rua Anunciada Montagno para RUA CONSTANTINO BUZANELLO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia Estado do Parana em 19 de maio de 1997.


João Francisco Scalco

Prefeito Municipal